

DECRETO N.º 101, de 24 de abril de 2024.

“Decreta luto oficial em todo o território do Município e estabelece ponto facultativo, na forma que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento de Ortilião Alves Pereira, família querida no Município, pai do Vereador Benunes, e que deverão ser prestadas homenagens ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com muito pesar, luto oficial no Município devido ao falecimento de Ortilião Alves Pereira.

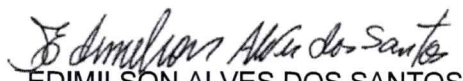
Parágrafo primeiro - Fica instituído ponto facultativo nos órgãos e secretarias municipais no dia 24 de abril de 2024, a partir das 13 horas, e durante todo o dia 25 de abril de 2024.

Parágrafo segundo - O disposto neste artigo não abrange os serviços de saúde e de limpeza urbana, devendo o respectiva Secretário e o Chefe do Departamento promover o escalonamento dos servidores afim de que possa atender a demanda existente.

Parágrafo terceiro – Os servidores lotados no Frigorífico deverão seguir as normas do estabelecimento, não estando abarcados por este decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de abril de 2024.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO